



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Sob o nº. **35.161.606/0001-93**, representada pelo senhor **ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.640.791-97**, portador da **Cédula de Identidade nº. 1046682 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, doravante denominado **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível a finalização dos trâmites relacionados à definitiva conclusão da obra;
Considerando que o Fiscal responsável e Engenheiro, **Sr. Jean Lucas Souza de Oliveira** considera favorável a adição de prazo por mais 30 (trinta) dias para entrega definitiva da obra;

Resolvem firmar o presente Termo como finalidade o aditivo de prazo de execução de obra do Contrato nº 133/2021, Tomada de Preço nº 006/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**, referente **A REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente ajuste ao contrato principal vigorará por mais 30 (trinta) dias, considerando a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 133/2021 e conforme a Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do parágrafo único contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 133/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, e a proposta da CONTRATADA, junto a justificativa e solicitação do Aditivo de prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA do Senhor ALLAN SALES GOMES, representante da Empresa A S G ENGENHARIA EIRELLI.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

Porto dos Gaúchos - MT, 17 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Nº 35.161.606/0001-93

Allan Sales Gomes

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha

Jefferson Sabino Silva Alvarenga

CPF 042.165.031-10

Testemunha